

ERRATA

Na Resolução nº 01/2024-SE, publicada em 01 de fevereiro de 2024, o Art. 1º será complementado da seguinte forma:

Art. 1º Ficam subordinados ao Calendário Escolar os servidores em efetivo exercício nos seguintes equipamentos: Creches Municipais, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centros Públicos de Formação Profissional, NANASA (Núcleo de Apoio a Natação Adaptada de Santo André) e CAEM (Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Prefeitura de Santo André, 08 de fevereiro de 2024.

ALMIR CICOTE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO